

JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

MANDATO 2021-2025

Ata em minuta n.º 7/2021 16 DE DEZEMBRO DE 2021

(Elaborada nos termos e para os efeitos do n.º 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º

75/2013, de 12 de setembro)

Ao decimo sexto dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às dezanove horas, realizou-se a
Reunião Ordinária da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), sita no Largo do Intendente, números
quarenta e quarenta e dois, em Lisboa
Encontravam-se presentes os seguintes membros que integram este órgão: Presidente: Maria
Madalena Matambo Guerra Domingues Natividade; Secretário: João Francisco Borges da Costa;
Tesoureiro: Rui Nuno de Gouveia Amorim Vilela Dionísio; Vogal: Maria Manuel Figueiredo Barroso
Baía Afonso; Vogal: Luís Francisco do Couto Bento de Sousa; Vogal: Teresa Maria Soares Pedroso
Areosa da Cruz; Vogal-adjunto: Damião Martins de Castro
A ordem de trabalhos desta reunião foi a seguinte:
1. Informações:
2. Análise, discussão e votação das seguintes propostas:
 2.1. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º P.041/2021 - Apreciação. Discussão e votação, relativa á decisão de Aquisição de Serviços de Limpeza, higiene e desinfeção de edifícios e equipamentos da Freguesia de Arroios 2021-ADRG-AQS-71 -Instalações Administrativas – Não Adjudicação 2.2. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º P.042/2021, relativa á decisão de aquisição de serviços de limpeza, higiene e desinfeção de edifícios e equipamentos da Freguesia de Arroios (Lisboa) – Instalações Administrativas autorização prévia para assumir compromissos plurianuais; 2.3. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º P.043/2021 -, relativa á decisão de contratar no âmbito a aprovação de protocolo com o Centro Social e Paroquial de São Jorge de Arroios –
Républica; 2.4. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º T.001/2021 - relativa á concessão de exploração de uso privativo para exploração de quiosque instalado no Jardim Constantino;
2.5. Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º P.044/2021 - Apreciação. Discussão e votação,
dos Fundos de Maneio da Freguesia de Arroios (Lisboa) (*)
3. Outros assuntos:



JUNTA DE FREGUESIA DE ARROIOS (LISBOA)

agendamento e consultas online e atendimento social. Nesse espaço será também, criada o atendimento psicológico e outras funcionalidades.

Nos termos e para os efeitos do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na redação em vigor, exare-se que foram submetidas, pela Senhora Presidente da Junta de Freguesia de Arroios (Lisboa), à análise, discussão e votação, as propostas a seguir enumeradas: ------2.1 Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º P.041/2021 - Apreciação. Discussão e votação. relativa á decisão de Aquisição de Serviços de Limpeza, higiene e desinfeção de edifícios e equipamentos da Freguesia de Arroios 2021-ADRG-AQS-71 -Instalações Administrativas - Não Adjudicação – (Aprovada por Unanimidade) ------2.2 Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º P.042/2021, relativa á decisão de aquisição de serviços de limpeza, higiene e desinfeção de edifícios e equipamentos da Freguesia de Arroios (Lisboa) – Instalações Administrativas | autorização prévia para assumir compromissos plurianuais - (Aprovada por Unanimidade); ------2.3 Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º P.043/2021 -, relativa á decisão de contratar no âmbito a aprovação de protocolo com o Centro Social e Paroquial de São Jorge de Arroios -Républica – (Aprovada por unanimidade) -----2.4 Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º T.001/2021 - relativa á concessão de exploração de uso privativo para exploração de quiosque instalado no Jardim Constantino - Aprovada por unanimidade) ------Foi solicitado aos membros do executivo a apreciação, discussão e votação de um ponto extra agenda 2.5 Apreciação, discussão e votação da Proposta N.º P.044/2021 - Apreciação. Discussão e votação, dos Fundos de Maneio da Freguesia de Arroios (Lisboa) (*) – (aprovado por unanimidade) (*) Ponto extra agenda

A presente ATA EM MINUTA, bem como a cópia do Despacho da Senhora Presidente e os originais das propostas acima identificadas, anexos à presente ata em minuta, constituem documentos probatórios para todos os efeitos legais, nos termos da supra citada disposição legal e, bem assim, produzem fé pública.

